



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso- SC, em 28
de agosto de 2017.**



DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

19/07/1995

01/01/1993